



DECRETO Nº 1101 DE 04 DE MAIO 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.530		Manutenção do Órgão	
3.3.90.30.00.1500	2	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
824.430.141.531		Proteção Social Especial Alta Complexidade	
3.3.90.30.1500	13	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
824.430.141.540		Remuneração da Equipe Técnica PSE	
3.1.90.04.1500	173	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 145.000,00

SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1660)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.533		Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.3.90.36.00.1660	75	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 43.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1660)	R\$ 43.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL GERAL	R\$ 188.000,00
----------------------------------	-----------------------

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ANULAÇÃO

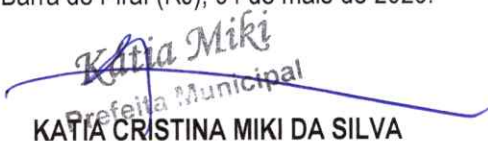
ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.530		Manutenção do Órgão	
3.3.90.36.00.1500	5	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 30.000,00
824.430.141.531		Proteção Social Especial Alta Complexidade	
3.3.90.32.1500	16	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
824.430.141.540		Remuneração da Equipe Técnica PSE	
3.1.90.11.1500	176	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 145.000,00

ANULAÇÃO FEDERAL (1660)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.533		Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.3.90.32.00.1660	69	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	R\$ 2.500,00
824.430.141.533		Proteção Social Especial Média Complexidade	
4.4.90.51.00.1660	91	Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
824.430.141.533		Proteção Social Especial Média Complexidade	
4.4.90.52.00.1660	94	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.995,00
824.430.141.533		Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.3.90.39.00.1660	78	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 11.600,00
824.430.141.533		Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.3.90.30.00.1660	66	Material de Consumo	R\$ 2.405,00
TOTAL		ANULAÇÃO FEDERAL (1660)	R\$ 43.000,00

ANULAÇÃO TOTAL GERAL	R\$ 188.000,00
-----------------------------	-----------------------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de maio de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal